



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.

Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Sou Ka Hou, de 16 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1479/E1064/VI/GPAL/2019, de 18 de Dezembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 18 de Dezembro de 2019:

1. A instalação de lugares de estacionamento de motociclos e ciclomotores visa racionalizar a ordem do estacionamento. Antes da instalação dos mesmos, esta Direcção de Serviços tem de ter em consideração vários factores, designadamente, ambiente geográfico *in loco*, segurança dos peões e dos veículos, número disponível de lugares de estacionamento, procurando criar, dentro de espaço limitado, um maior número possível de lugares de estacionamento. Quanto ao estacionamento em ângulo de 90º graus, se for substituído por lugares de estacionamento instalados em espinha, o número disponível dos mesmos será reduzido, devendo, contudo, a DSAT tomar medidas conforme as necessidades concretas nas ruas.
2. Na sociedade têm sido manifestadas diferentes necessidades em relação à utilização do espaço de vias públicas. No que diz respeito às opiniões apresentadas na interpelação sobre a criação de uma zona de espera em frente dos semáforos e de uma via de velocidade moderada no lado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

esquerdo da faixa de rodagem, ambas exclusivas para a “primazia de motociclos e ciclomotores”, esta Direcção de Serviços informa que, para já, não existe um plano para a sua implementação, tendo em conta a disposição prevista na Lei do Trânsito Rodoviário e no Regulamento do Trânsito Rodoviário, relativamente aos sinais, marcas e linhas assinaladas de vias públicas e às regras de circulação de veículos.

3. O Governo da RAEM tem procedido ao estudo sobre a possibilidade da criação de novo parque de estacionamento público e da instalação de lugares de estacionamento em vias públicas. No ano passado, entraram em funcionamento dois novos parques de estacionamento situados na zona residencial - o Auto-Silo do Edifício Cheng Tou e o Auto-Silo do Edifício do Bairro da Ilha Verde, que disponibilizam cerca de 1500 e 1700 lugares de estacionamento destinados respectivamente a automóveis ligeiros e motociclos e ciclomotores. Tendo em conta o aumento da procura de lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores, estamos em condições de afirmar que será procedido ao aumento do número dos lugares para motociclos e ciclomotores aquando do planeamento de novo parque de estacionamento público e ao ajustamento do respectivo número nos actuais parques de estacionamento públicos. Por outro lado, é encorajado às construtoras de prédios privados para aumentarem a proporção de lugares de estacionamento destinados a motociclos e ciclomotores. Relativamente aos auto-silos públicos citados na interpelação, esta Direcção de Serviços procedeu à revisão das respectivas condições para a criação de novos lugares, porém, devido à existência de restrições e à insuficiência de espaço



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

nas actuais entradas e saídas dos parques de estacionamento, não estão reunidas condições suficientes para acrescentar um acesso destinado à entrada e saída de motociclos e ciclomotores, pelo que, não foram consideradas as respectivas sugestões.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 24 de 1
de 2020 .

O Director de Serviços

Lam Hin San